

Termo de Referência

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Contratação sugerida: Dispensa por valor de Licitação – Art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

1. Objeto

1.1 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de material betuminosos para fins de aquisição de Emulsão asfáltica RL-1C, em uma única entrega, do total contratado, com objeto de fabricação de Pré-Mistura a Frio no município de Posse, contemplando assim projeto de Tapa Buracos, elaborado pelo departamento de engenharia do município de Posse - GO.

1.2 - Dos itens: Compõe o presente objeto de contratação o item: Emulsão RL-1C. O qual foi obtido, através de Projeto Técnico, composto de Estudos técnicos, Memoria Descritivo, Relatório fotográfico, Memoria de cálculo, planilhas orçamentárias, projeto básico e executivo, entre outros, elaborados pelo departamento de engenharia, com finalidades de realização de operação tapa buraco em diversas ruas e avenidas do município de Posse-GO, por meio de administração direta.

1.3 Quantidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA	TON	8,00		
Valor Total					

2. Justificativa

2.1 Motivação: A presente contratação surge de estudos, levantamento de campo, trabalhos de escritório e elaboração de projeto de engenharia para operação de tapa buracos, os mesmos tendo sido demandados pela precariedade de muitos pontos da malha viária urbana do município de Posse-GO, inclusive muitos dos pontos mais movimentados, no âmbito do trânsito de veículos automotores do município. Problema que gera transtornos inúmeros para a população, que pontualmente a administração busca sanar com o projeto de tapa buraco, o qual demanda a aquisição de insumos, para

fabricação de PMF em usina própria do município, buscando a economicidade, através da execução do projeto de engenharia por administração direta.

2.2 Benefícios: Busca-se, com a presente contratação e também com a execução do projeto que a gera, vias urbanas com melhores condições para tráfego de veículos automotores, gerando menos transtornos ao cidadão de nossa cidade, além de que a administração direta para o projeto de tapa buraco, visa uma economicidade e melhor aplicação do tesouro municipal, tendo em vista que a administração dispõe de equipamentos para fabricação de PMF, além de mão de obra capacitada.

2.3 Estudo Preliminar: Foi realizado pelo departamento de engenharia do município, estudo preliminar, que alicerça o presente termo de referência, composto ainda por projeto de engenharia, com diversos elementos, necessários a boa execução do projeto de tapa buraco, bem como a composição do presente termo de referência para aquisição de materiais para fabricação de PMF.

3. Das Propostas e Contratação

3.1 – Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente do objeto pretendido, que venham a apresentar propostas para o e-mail: cpigestao2021@outlook.com em até 3 (Três) dias úteis, conforme disposto no §3º, do Art. 75 da lei federal 14.133/2021.

3.1.1 – As propostas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas neste termo de referência no item 1.3, e serem apresentadas em valor unitário e total. Os valores unitários deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contrato na forma prevista neste termo de referência.

3.2 – Para fins de atender o §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que interessados apresentem propostas adicionais, as que já constam no presente termo de referência, de eventuais interessados.

3.2.1 – O aviso deverá conter o prazo final para envio de propostas de preços.

3.2.2 – As propostas apresentadas para fins de cumprimento da pesquisa de preço, apresentadas para elaboração deste termo de referência já são consideradas propostas apresentadas, podendo as empresas que apresentaram no momento do levantamento de preços, apresentar novas propostas, com melhor

oferta de preço ou manifestar desinteresse na presente contratação.

3.2.2.1 – A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará em sanção para as mesmas.

3.2.3 – Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para administração para fins de contratação, respeitando a devida habilitação do item 3.3, como segue abaixo.

3.3 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:

I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, conforme segue:

- a. Habilitação jurídica: Contrato social, ou documento que faça as vezes, demonstrando a constituição da empresa e contendo a atividade a ser contratada.
- b. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante emitido pela internet.
- c. Demonstrativo de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante. Ou equivalente, no caso do Distrito Federal.
- d. Demonstrativo de regularidade com o FGTS.
- e. Demonstrativo de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- f. Declaração que não emprega menores em condições previstas no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- g. Certidão negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

4. Execução da contratação

4.1 Definição – A presente contratação visa a entrega única dos produtos licitados, não havendo previsão de entrega parcelada ou futura, sendo imediata a emissão da ordem de fornecimento, nos termos do presente termo de referência. A execução dos serviços, fins da presente contratação, ocorreram de acordo com o projeto de engenharia na sede da Secretaria de Transportes do

Município de Posse, em sua usinagem, e logo após aplicados nas ruas, que são contempladas pelo projeto de engenharia.

4.2 Entrega – Os produtos deveram ser entregues na sede da Secretaria de Transportes do município de Posse, localizada a Av Russão, na Garagem Municipal, Setor Vila São José, Posse-GO, em equipamento capaz de abastecer reservatórios que o município despõe para armazenagem dos mesmos. Admite-se a retirada na sede da empresa, para caso onde as mesmas tenham suas sedes em rota entre a cidade de Posse – GO a Goiânia – GO, justifica-se o mesmo em decorrência da logística do município, contemplar esta rota, em questões de já transitar por ela e também conter postos de abastecimento para que possa transitar neste trecho e visando melhores condições de aquisição para o objeto.

4.3 Prazo de entrega – Após emissão da nota de empenho e Ordem de Fornecimento, os produtos deveram ser entregues em até 5 (Cinco) dias para os casos de entrega no município de Posse, e nos casos de exceção, de retirada *in loco* o prazo para retirada será de 3 (Três) dias.

4.4 Condições de recebimento: Os produtos serão recebidos por pessoal designado para tal, por parte do departamento de compras do município de Posse - GO e será recebido de maneira provisória, para comprovação da boa qualidade dos materiais, após aprovação será recebido de maneira definitiva.

4.5 Formalização dos pedidos: A formalização dos pedidos se dará por meio de ordem de fornecimento, de origem do departamento de compras, que será encaminhada para a contratada por meio de correio eletrônico, devidamente designado pela mesma no ato da contratação.

4.6 Do Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 5 dias, após emissão de nota fiscal e devidamente tendo sido recebido em definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

4.7 Formalização do Contrato – Para a presente contratação fica dispensado a formalização por meio de Termo de Contrato, da presente contratação, nos termos do art. 95, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, fazendo as vezes ao termo de contrato a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento.

5. Gestão e Fiscalização

5.1 Gestão da Contratação – A presente contratação terá gestão ligada a Secretaria de Administração de Posse. Para os devidos fins, sendo que para presente contratação, não será formalizado termo de contrato, mas fara as vezes do mesmo a nota de empenho, conforme preceitua o art. 95, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

5.2 Fiscalização – A fiscalização da presente contratação fica a cargo do departamento de compras, devendo receber e atestar o recebimento dos produtos contratados.

6. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 – O fornecedor da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

6.1.1 – Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação.

6.1.2 – As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colchoadas.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Posse a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.2 – Substituir no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela Prefeitura Municipal de Posse, todo e qualquer produto ou possível material defeituoso ou fora dos parâmetros de qualidade estabelecidos pela Engenharia.

7.3 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do produto para a Prefeitura Municipal de Posse, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

7.4 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Posse, em qualquer etapa, da execução do objeto;

7.5 – Entregar os produtos obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.

7.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.7 – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Posse, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

7.8 – É expressamente vedada sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

7.9 – Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

7.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

7.11 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Posse;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

8.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

8.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

9. Sanções

9.1 – as sanções administrativas para a presente contratação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

10. Estimativa de Valor e Previsão orçamentária

10.1 – Estimativa de Valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
------	-----------	---------	--------	-------------------------	----------------------

01	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RL- 1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA	TON	8,00	R\$ 3.716,58	R\$ 29.732,64
----	---	-----	------	-----------------	------------------

MAPA DE COTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	CENTRO- OESTE TECNOLOGIA EM ASFALTO	DISLUB COMERCIO EIRELI	SEMEAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	VALOR MÉDIO
01	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RL- 1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA	R\$ 3.497,00	R\$3.552,74	R\$ 4.100,00	R\$ 3.716,58

10.2 – Dotação Orçamentária: A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2021.